



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Seção do Estado Da Bahia
Gabinete da Presidência

RESOLUÇÃO Nº 008/2020 – DE

Estabelece medidas de austeridade, diante da pandemia do Novo Coronavírus – COVID-19.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL DO ESTADO DA BAHIA, consoante o disposto no art. 63, do Regimento Interno da OAB-BA:

Considerando a crise econômica instalada em razão da pandemia do Novo Coronavírus;

Considerando o atual quadro de instabilidade financeira e a perspectiva de diminuição da arrecadação orçada;

Considerando a necessária adoção de medidas de contenção de despesas e limitação de gastos;

Considerando que o art. 1º, inciso I, do Provimento nº 185 de 2018, do CFOAB, determina a manutenção do equilíbrio financeiro da Entidade, estabelecendo como teto para as despesas as receitas efetivamente arrecadadas;

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender, até o final do primeiro semestre de 2020, todos os eventos programados ou apoiados pela Seccional.

Art. 2º. Adiar a realização da Conferência Estadual da Advocacia, inicialmente programada para 20 e 21 de agosto do ano corrente, para período que posteriormente será definido.

Art. 3º. Suspender a emissão de passagem aérea e de quaisquer despesas relacionadas a viagens, exceto se houver justificativa prévia e expressa autorização, até ulterior deliberação.

Art. 4º. Reiterar determinação de que a realização de horas extraordinárias pelos colaboradores da OAB/BA deve ter prévia autorização.

Art. 5º. Determinar à gerência administrativa que revise todos os contratos vigentes.

Parágrafo único. Após a análise, deverá submeter à Diretoria todos os contratos com possibilidade de suspensão, interrupção e/ou extinção.

Art. 6º. Recomendar que as Subseções também revisem os contratos vigentes e adotem medidas de contenção de despesas, devendo a gerência administrativa dar o apoio que for necessário.



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Seção do Estado Da Bahia
Gabinete da Presidência

Art. 7º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.
Salvador, 13 de abril de 2020.

Fabício de Castro Oliveira
Presidente da OAB/BA